



Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira  
Coordenação de Contratação Pública

## APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº 05 ao Contrato n. 29/2007**

**Processo n. 25351.037792/2007-01.**

Trata o presente do 1º Apostilamento ao Contrato nº 01/2012, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa ATRIUM – ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, de acordo com o constante no Processo n. 25351.037792/2007-01, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2007, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto reajustar em 5,2726000 % o valor do contrato nº 29/2007, que trata da locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), a partir de 05 de novembro de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na Cláusula Segunda do respectivo contrato, *in verbis*:

*“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO*

*(...)*

*Parágrafo Terceiro - O reajuste será efetuado com base no IGP-M (Índice Geral de Preços Médio, ou outro que vier a substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), obedecida a periodicidade mínima de um ano, ou no menor prazo que lei permitir, contado a partir da disponibilização do imóvel para a Locatária. Caso ocorra antecipação ou atraso na entrega do imóvel, este prazo deverá ser considerado a partir do efetivo recebimento das chaves.”*

E a Apostila está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

*“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato passará a ser **R\$ 13.451.168,38 (treze milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme descrito a seguir:



Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira  
Coordenação de Contratação Pública

| Locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no SIA, Trecho 5, Área Especial nº 57, Brasília/DF | Valor m <sup>2</sup> | Área Locada (m <sup>2</sup> ) | Valor Mensal     | Valor Anual       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                  | R\$ 33,87            | 33.095,09                     | R\$ 1.120.930,70 | R\$ 13.451.168,38 |

Como o valor anterior do Contrato 29/2007 era de **R\$ 12.774.722,02 (doze milhões setecentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e dois centavos)** o contrato sofreu reajuste de acréscimo anual no valor de **R\$ 676.446,36 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. A diferença entre o valor mensal praticado e o valor mensal reajustado, bem como o valor a ser pago à título de retroativo, encontra-se detalhado na Memória de Cálculo às fls. 2.343 do Processo n. 25351.037792/2007-01.

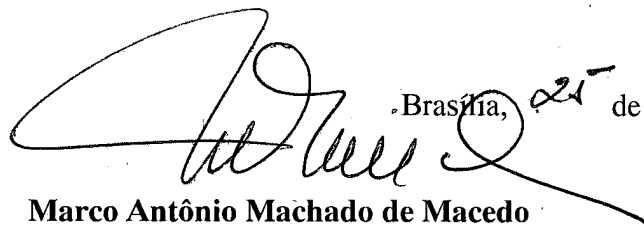
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2014, sob a seguinte classificação:

EMPENHO Nº. 2014NE800203;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001;  
FONTE DE RECURSO: 6174025305;  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39;  
PLANO INTERNO: GGGAF000105.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

 Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

**Marco Antônio Machado de Macedo**

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira